



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DETERMINE À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS A CAPINAÇÃO E LIMPEZA GERAL DA PRAÇA LOCALIZADA PRÓXIMA AO LARGO TREZE DE MAIO, NESTE MUNICÍPIO.

20ª SESSÃO ORDINÁRIA – 15H

Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICO, observadas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André, que determine à Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos a capinação, limpeza geral, manutenção e revitalização da praça localizada próxima ao Largo Treze de Maio, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente indicação fundamenta-se na **Lei Orgânica do Município de Santo André (Lei Orgânica nº 1/1990)**, especialmente:

- **Art. 5º** — competência municipal para serviços públicos locais, manutenção urbana e segurança da coletividade;
- **Art. 6º** — dever da Administração de promover o bem-estar social e a prevenção de riscos à população;
- **Art. 8º** — atuação legislativa em matérias de interesse público local;
- **Art. 18** — prerrogativa do Poder Legislativo de indicar providências administrativas ao Executivo;
- dispositivos relacionados à zeladoria urbana e preservação ambiental com segurança pública.

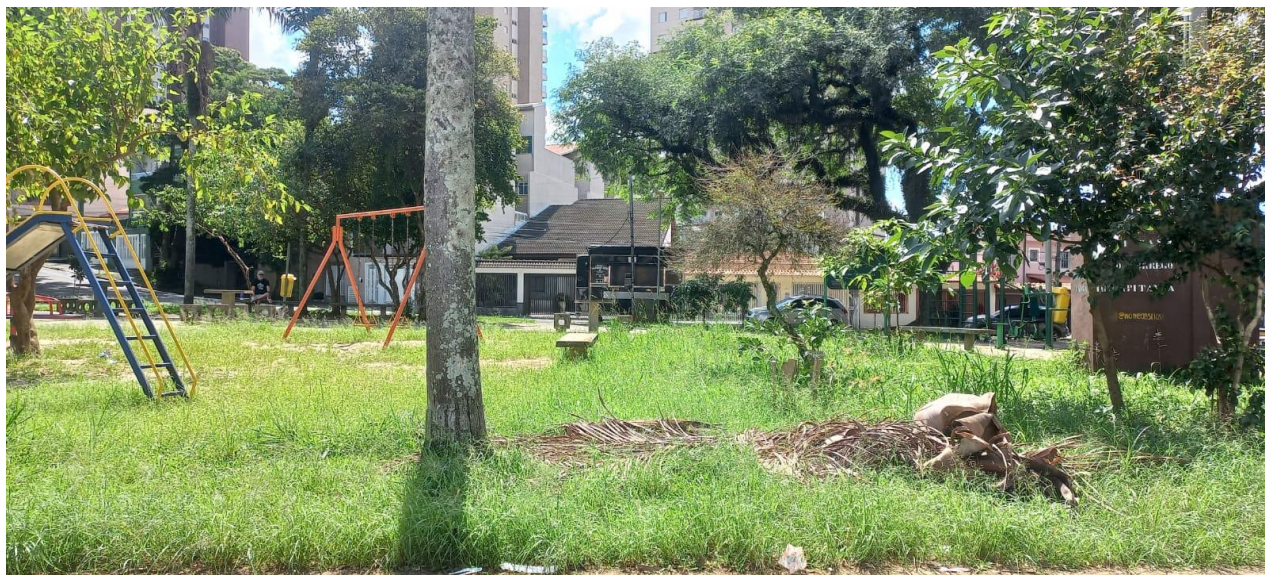
A manutenção adequada da praça integra as responsabilidades do Município no exercício do poder de polícia administrativa e na prevenção de acidentes.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre de reclamações de comerciantes e frequentadores do local, que relatam que a última manutenção ocorreu em meados de fevereiro, não havendo, até o



momento, nova intervenção. Atualmente, a área encontra-se com mato alto, caracterizando um verdadeiro matagal.



Tal situação tem dificultado inclusive o atendimento aos clientes de trailers e demais comércios instalados no entorno, além de contribuir para o acúmulo de sujeira, especialmente resíduos deixados por animais. Segundo relatos, o mato alto acaba incentivando o descarte irregular de lixo, agravando ainda mais as condições de limpeza do espaço.

Ressalta-se, ainda, que o matagal favorece a proliferação de insetos e outros animais, gerando riscos à saúde pública e desconforto aos frequentadores. A manutenção adequada da área, com o mato baixo, tende a estimular o uso correto das lixeiras e a colaboração dos tutores de animais na coleta de resíduos.

Desta forma, considerando que a situação tem gerado impactos negativos à região, faz-se necessária a célere intervenção do Poder Executivo, no intuito de promover a conservação e higienização da praça, com a devida capinação e limpeza completa, de modo a garantir que o local seja um ambiente seguro e adequado para a população.

Sugere-se, ainda, a realização de:

- Poda de árvores e manutenção da capinação;
- Reforço na limpeza periódica e zeladoria do local.

Destaca-se que a praça é um importante espaço de convivência comunitária, lazer e prática de atividades ao ar livre, recebendo visitantes, especialmente aos finais de semana e feriados, sendo fundamental que esteja em condições adequadas de uso, promovendo qualidade de vida à população local.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

A adequada manutenção da praça não apenas preserva o patrimônio público, como também previne acidentes, reduz riscos jurídicos ao Município e promove qualidade de vida à população.

A revitalização proposta está alinhada às políticas públicas de incentivo ao lazer e à ocupação qualificada dos espaços públicos, fortalecendo o convívio social em ambiente seguro.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível, visando garantir mais segurança, bem-estar e dignidade aos moradores e frequentadores da região.

A intervenção preventiva é necessária para garantir a segurança da população, preservar a manutenção urbana e evitar danos materiais e riscos à integridade física dos munícipes.

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma breve resposta com o possível cronograma de ações para resolver as demandas apresentadas.

Atenciosamente,

Ind. 042/2026

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2026.

RODOLFO DONETTI
Vereador

Prefeitura de Santo André

Praça IV Centenário, nº 01 - Térreo I

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos – Prefeitura de Santo André

Praça IV Centenário, nº 01 - Térreo I

Setor de Arborização

Praça IV Centenário, nº 01 - Térreo I

